



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 3595-

Penápolis, 23 de agosto de 1977

Oficial CAVALCANTE

F. 001

Livro N.º 2

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLTC2-Z8HFD-FX3

Distrito penapolis Urbano () C.P.M. 189-1-8
 Município penapolis Rural () Inca
 Localização A rua L5 QB parque são luiz

IMÓVEL: um lote de terreno sob nº 5, quadra B, parque são luiz, nesta cidade, medindo 12ms de frente para a rua "A", igual metragem nos fundos, dividindo com o lote 21, da proprietária, por 31,50ms de cada lado e da frente aos fundos, dividindo pelos lados com os lotes 4 e 6, também da proprietária, encerrando 378ms2, estando encravado entre as ruas/ C e Amazonas, a 96ms desta. MA 830

PROPRIETÁRIA-CIA. PENAPOLENSE DE AUTOMÓVEIS, sediada nesta, o/c 43 890 737 0001 93- "R6"

R.1- Por escr. pub. lavrada no 1º Tab. local, Bel Manoel Lacava, tab int, Lº 183 fls 128, em 04.8.77, a proprietária acima vendeu pelo preço de Cr\$-3.400,00, o imóvel acima matriculado a ~~LABRÍCIO AMBROSIO~~, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente nesta, cpf 704.595.688-68, rg 6.919.566-sp. (Art. 14) - (00-244026 e CRS 158895, ambos do INPS) - Penápolis, 23 de agosto de 1977. - O Escrevente Autorizado, CAVALCANTE, (Antonio J Campos) "R6"

R.2- Por escritura pública lavrada no primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, Manoel Lacava, em 20 de outubro de 1978, no livro 198, fls. 140, o proprietário qualificado no R.01, VENDEDOR a JOSÉ AURELIO ANELLI, brasileiro, comerciante, RG-º. 740.25º, e CIC-557.615.34º-00, casado com VERA LUCIA PARREIRA ANELLI, residente nesta cidade, pelo preço de cr\$-15.000,00, o imóvel acima matriculado. (ART-14). Penápolis, 13 de dezembro de 1978. O E.c. Autorizado, CAVALCANTE

AV.003 - Conforme certidão de casamento nº 8251, fls. 145 do livro B-34, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas local, procede-se a presente para constar que os proprietários mencionados no R.002, José Aurelio Anelli e sua mulher Vera Lucia Parreira Anelli, cuja grafia correta é Vera Lucia Parreira Anelli, brasileira, do Iar, RG. 9.651.017-SSP/SP., CPF. 191.158.618-13, são casados pelo regime da comunhão de bens, desde 24 de outubro de 1970; averbação essa autorizada na escritura mencionada no registro nº 005 (cinco). Penápolis, 26 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, CAVALCANTE, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 6,47 - S. Estado- 2,06 - S. Aposent. 1,29 - Total- 9,82 - 1

AV.004 - Conforme consta da escritura a seguir registrada e do carnê de imposto predial e territorial urbano, expedido pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado atualmente sob nº 950.310.032.0293.001. Penápolis, 26 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, CAVALCANTE, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 6,47 - S. Estado- 2,06 - S. Aposent. 1,29 - Total- 9,82 - 1

R.005 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 16 de agosto de 2002, no livro 269, fls. 257, os proprietários José Roberto Anelli e sua mulher Vera Lucia Parreira

-continua no verso-

COMARCA DE PENÁPOLIS
 Estado de São Paulo
 Cartório de Registro de Imóveis
 Oficial Bel. Dirceu G. S. Peters



Serviço de Atendimento Eletrônico Compulsório



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLTC2-Z8HFD-FX

Annelli, qualificados no R.002 e Av.003, venderam a LUIZCLAUDIO BARRETO, RG. 11.965.940-SSP/SP., CPF. 023.546.178-44, casado sob o regime da separação de bens, após a Lei 6.515/77, com MARLENE PEREIRA FULANETTI BARRETO, RG. 8.638.609-SSP/SP., CPF. 251.175.528-90, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 6.311, no Livro Auxiliar nº 3, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, a Avenida Melhem Rahal, nº 81 - Jardim São Luiz, pelo preço de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R\$ 14.257,31). Penápolis, 26 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 243,42 - S. Estado- 77,89 - S. Aposent. 48,68 - Total- 369,99 = /

R.006 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200705013), firmado na cidade de Luiziana-SP., em 12 de março de 2007, aditado em 19 de abril de 2007, LUIZ CLAUDIO BARRETO ME, com sede nesta cidade à Avenida Melhem Rahal, nº 81, inscrita no CNPJ/MF sob número 059.662.759/0001-82, se constituiu devedora do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no município e comarca de Osasco-SP., inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento final em 11 de março de 2008, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo os proprietários Luiz Claudio Barreto e sua mulher Marlene Pereira Fulanetti Barreto, qualificados no R.005, dado em garantia em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 14.503-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 20 de abril de 2007. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta-R\$- 118,48 - Estado- 33,67 - Ipeap- 24,94 - Reg.Civil- 6,24 - Trib.Juizica- 6,24 - Total-R\$- 189,57 -

R.007 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200805017), firmado na cidade de Luiziana-SP., em 04 de março de 2008, aditado em 12 de março de 2008, o proprietário Luiz Claudio Barreto se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 68.000,00, com vencimento final em 04 de março de 2009, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Luiz Claudio Barreto, juntamente com sua mulher Marlene Pereira Fulanetti Barreto, qualificados no R.005, dado em garantia em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 15.558-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 13 de março de 2008. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 93,27 - Estado- 26,51 - Ipeap- 19,64 - Reg.Civil- 4,91 - Trib.Juizica- 4,91 - Total-R\$- 149,24

AV.006 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 23 de maio de 2008, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número seis (R.006), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 10 de julho de 2008. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Jose Antonio*, Jose Antonio, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 26,74 - Estado- 7,60 - Ipeap- 5,63 - Reg.Civil- 1,40 - Trib.Juizica- 1,40 - Total-R\$- 42,77 -

-continua na ficha 002-



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLTC2-Z8HFD-FX>

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS**

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -3.595-

Penápolis 08 de abril de 2009.
Oficial *Carlos Alberto Marotta Peters*

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

R.009 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200905033), firmado na cidade de Luiziana-SP., em 02 de abril de 2009, o proprietário Luiz Claudio Barreto se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 38.400,00, com vencimento final em 02 de abril de 2010, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Luiz Claudio Barreto, juntamente com sua mulher Marlene Pereira Fulanetti Barreto, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 16.579-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 08 de abril de 2009. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 99,35 - Estado- 28,24 - Ipesp- 20,92 - Reg.Civil- 5,23 - Trib.Justica- 5,23 - Total-R\$- 158,97 -

R.010 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200905031), firmado na cidade de Luiziana-SP., em 25 de março de 2009, o proprietário Luiz Claudio Barreto se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 11.600,00, com vencimento final em 25 de março de 2010, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Luiz Claudio Barreto, juntamente com sua mulher Marlene Pereira Fulanetti Barreto, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 16.580-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 08 de abril de 2009. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 99,35 - Estado- 28,24 - Ipesp- 20,92 - Reg.Civil- 5,23 - Trib.Justica- 5,23 - Total-R\$- 158,97 -

AV.011 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 27 de março de 2009, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número sete (R.007), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 28 de abril de 2009. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 28,49 - Estado- 8,09 - Ipesp- 5,99 - Reg.Civil- 1,50 - Trib.Justica- 1,50 - Total-R\$- 45,57 -

R.012 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (201005018), firmado na cidade de Luiziana-SP., em 07 de abril de 2010, aditado em 15 de abril de 2010, o proprietário Luiz Claudio Barreto se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 55.880,00, com vencimento final em 07 de abril de 2011, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Luiz Claudio Barreto, juntamente com sua mulher Marlene Pereira Fulanetti Barreto, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob
-continua no verso-.....

Documento Registrado em 08/04/2009 às 14:52:10
 Matrícula N.º 3.595-umco0
 saec
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLTC2-Z8HFD-FX>

registrada sob...) número em (27), ficha 17.300-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 16 de
 il de 2010. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei.
Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$-
 102,93 - Estado- 29,25 - Ipesp- 21,67 - Reg.Civil- 5,42 - Trib.Justica- 5,42 - Total-R\$- 164,69 -

AV.013 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-São Paulo, em 08 de janeiro de
 2013, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número nove (R.009), em virtude
 de sua integral liquidação. Penápolis, 14 de janeiro de 2013. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente
 habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto,
 conferi e subscrevi. Desta- 31,25 - Estado- 8,88 - Ipesp- 6,58 - Reg.Civil- 1,64 - Trib.Justica- 1,64 - Total-
 R\$- 49,99 -

AV.014 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-São Paulo, em 08 de janeiro de
 2013, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número dez (R.010), em virtude
 de sua integral liquidação. Penápolis, 14 de janeiro de 2013. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente
 habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto,
 conferi e subscrevi. Desta- 29,92 - Estado- 8,50 - Ipesp- 6,30 - Reg.Civil- 1,57 - Trib.Justica- 1,57 - Total-R\$-
 47,86 -

AV.015 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-São Paulo, em 08 de janeiro
 de 2013, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número doze (R.012), em virtude
 de sua integral liquidação. Penápolis, 14 de janeiro de 2013. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente
 habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto,
 conferi e subscrevi. Desta- 31,25 - Estado- 8,88 - Ipesp- 6,58 - Reg.Civil- 1,64 - Trib.Justica- 1,64 - Total-
 R\$- 49,99 -

R.016 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (237/02032/001) firmado na cidade de Luiziânia-São
 Paulo, em 14 de janeiro de 2013, JACQUELINE PEREIRA BARRETO ME, estabelecida nesta cidade, à Avenida Melhen
 Rahal, nº 81, Jardim São Luiz, inscrita no CNPJ sob número 14.143.553/0001-08, se constituiu devedora do Banco
 Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no município e comarca de
 Osasco-SP., inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 200.000,00, com vencimento final
 em 30 de janeiro de 2018, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda
 via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título tendo os proprietários Luiz Claudio Barreto e sua
 mulher Marlene Pereira Fulanetti Barreto, já qualificados, **alienado fiduciariamente em garantia**, o imóvel objeto
 desta matrícula. Penápolis, 18 de janeiro de 2013. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado,
 datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e
 subscrevi. Desta- 1.004,70 - Estado- 285,55 - Ipesp- 21,92 - Reg.Civil- 52,88 - Trib.Justica- 52,88 - Total-R\$-
 1.607,53 -

AV.017 - Procede-se a esta averbação nos termos da cédula de crédito bancário com alienação fiduciária lançada
 no R.016 supra que, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciários,
 conforme certidão expedida pelo oficial registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão de
 bens imóveis, no valor de R\$- 4.090,00, verificou-se a consolidação da propriedade em nome do fiduciário **BANCO BRADES
 CO S/A**. (V.V.R\$- 108.643,59). Penápolis, 11 de fevereiro de 2014. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters,
 conferi e subscrevi. Desta- 236,53 - Estado- 67,23 - Ipesp- 49,80 - Reg.Civil- 12,45 - Trib.Justica-
 12,45 - Total-R\$- 378,46 -



CERTIFICADO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e substituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 05 de julho de 2024 às 13:27:35.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLTC2-Z8HFD-FX>

Assinado Digitalmente
Julieverson Marques Bertechini

Escrevente

-
-

Ao Oficial....:	R\$	42,22
Ao Estado....:	R\$	12,00
Ao SEFAZ.....:	R\$	8,21
Ao Reg. Civil:	R\$	2,22
Ao Trib. Just:	R\$	2,90
Município.....:	R\$	0,84
Ao Min.Púb....:	R\$	2,03
Total.....:	R\$	70,42

Pedido de certidão nº: 142381

Controle:



79963

Página: 0005/0005



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1210123C3000000013298224I